

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 30 de outubro de 2025

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 158/2025

Autoriza, até 31 de dezembro de 2030, o COLÉGIO MADRE DEUS KIDS, rede privada, no município de Oeiras (PI), a ofertar o curso Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 139/2025,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 158/2025, relatado pela Conselheira Bárbara Olímpia Ramos de Melo, aprovado na Sessão Plenária do dia 23 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, até 31 de dezembro de 2030, o COLÉGIO MADRE DEUS KIDS, rede privada, localizado na Rua Coronel Mundico Sá, nº 222, anexo A, Centro, CEP: 64.500-000, em Oeiras (PI), mantido pela firma Colégio Madre Deus Kids Oeiras LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.211.263/0001- 67, para ofertar o curso Ensino Médio Regular.

Art. 2º -. Determinar que a escola cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 158/2025.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de outubro de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.

Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 158/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 30/10/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 31/10/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020934392** e o código CRC **B27F3C70**.